

DECRETO N.º 2506, DE 16 DE ABRIL DE 2025

“Decreta Horário Especial de trabalho para os órgãos municipais, na Quinta-feira Santa e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando as celebrações da Semana Santa, os preparativos para a Festa da Páscoa e a religiosidade dos cidadãos Leoboqueirenses,

- DECRETA -

Art. 1º - Fica decretado Horário Especial de Trabalho para os Servidores Municipais no dia 17 de Abril do corrente ano, quinta-feira Santa, exceto para os serviços da Secretaria da Saúde, os quais deverão funcionar normalmente.

Parágrafo Único – O horário de expediente será das 7 horas à 13 horas, ficando os Servidores dispensados do turno da tarde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Abril de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GREICI BERGONCI
Secretária da Administração
e Planejamento.